

OTOMAR VIMAN
Avenida Borges de Medeiros, nº 1945, bairro Praia de Belas
POA / RS / 90110-150

Portarias**PORTRARIA Nº 122/2017****Protocolo: 2017000038983**

Dispõe sobre as regras gerais de taxas de atualização de créditos devidos ao IPERGS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 13 da Lei nº 12.395, de 15 de dezembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Fixar os índices de atualização monetária aplicáveis aos débitos para com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul que não tenham normatização específica, conforme determina o art. 68 da Lei nº 7672, de 18 de junho de 1982, tendo como base a variação das Obrigações do Tesouro Nacional-OTN, até janeiro de 1989, a variação do índice de preços ao Consumidor-IPC de fevereiro de 1989, até fevereiro de 1990, a variação do Bônus do Tesouro Nacional-BTN de março de 1990 até janeiro de 1991 a variação da Taxa Referencial de fevereiro de 1991 até dezembro de 1991, a UFR relativa ao mês imediatamente anterior a vigência da tabela, a qual inclui juros moratórios calculados a taxa efetiva mensal equivalente a 6% ao ano;

Art. 2º A partir de janeiro de 2018, o índice de atualização monetária aos débitos descritos no Art. 1º serão corrigidos pela variação percentual do Índice Geral de Preços de Mercado-IGP(M) relativo ao mês imediatamente anterior a vigência da tabela, incluindo-se juros moratórios simples de 0,5% ao mês;

Porto Alegre, 05 de Dezembro de 2017.

OTOMAR VIVIAN
Diretor-Presidente

Contratos**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO****Protocolo: 2017000039082**

Partes: IPERGS e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato; **Valor mensal:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); **Vigência:** 12 meses a contar de 16/12/2017; **Dotação:** U.O: 4001/4101; Projeto: 8310/4425; Recurso: 8000; **Gestor do contrato:** Márcio Brasil Pesce, matrícula nº 66.944; **Fiscal do contrato:** Gilberto Tadeu Seelig, matrícula nº 67.173. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93; **Processo:** 36086-2442/15-2.
 Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

Otomar Vivian
 Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

ILDO MÁRIO SZINVELSKI
Av. Júlio de Castilhos, 505
Porto Alegre / RS / 90030-131

Gabinete do Diretor-Geral

ILDO MÁRIO SZINVELSKI
Av. Júlio de Castilhos, 505
Porto Alegre / RS / 900301-31

Portarias**PORTRARIA DETRAN/RS N.º 598, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.****Protocolo: 2017000038984**

Estabelece o planejamento publicitário do DETRAN/RS para o ano de
 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no